



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

EMENDA Nº 13 AO
SUBSTITUTIVO Nº 02 AO
PROJETO DE LEI Nº 229/2013
(MODIFICATIVA)

PROPOSTA 140, 141, 142 e 143

Dê-se aos incisos II, IV, V e VI do artigo 12 do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 229/2013 a seguinte redação:

“Art. 12. . . .

. . .

II – **vias estruturais e anel de integração:** caixa da via de 40m (quarenta metros) a 50m (cinquenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia ou com canaletas exclusivas para o transporte público coletivo;

. . .

IV – **vias coletoras A:** caixa da via de 18m (dezoito metros) a 20m (vinte metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo uma delas ser dotada de ciclofaixa), pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;

V – **vias coletoras B:** caixa da via de 15m (quinze metros) a 18m (dezoito metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento, podendo ser utilizada exclusivamente às vias consolidadas que já se enquadram nestas características;

VI – **vias locais:** caixa da via de 15m (quinze metros) a 17m (dezesete metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego;

. . .”

SALA DAS SESSÕES, 23 de dezembro de 2014.


GAÚCHO TAMARRADO
VEREADOR